



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI Nº 228/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), PARA O EXERCÍCIO DE 2007.

O POVO DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de GOIOXIM, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de GOIOXIM, para o exercício de 2007, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA – R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 205/2006

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Goioxim, 23 de janeiro de 2.007

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

ERRATA

Por meio da presente errata, estamos corrigindo, o contido no art.3º da LEI Nº228/2007, publicada no Jornal “Diário de Guarapuava, na página 14 da Edição nº.2028 do dia 24/01/2007, onde se lê “As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 206/2006”, leia-se “As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei nº 205/2006”.

Goioxim/Pr, 25 de janeiro de 2007

Olivo Agostinho Calsa
Prefeito Municipal